



# Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 873/90.

Assunto : AUTORIZA LOTEAMENTO SUBURBANA.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Mitra Diocesana de Juazeiro, a fazer o loteamento no povoado de Virgílandia, conforme planta anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de janeiro de

1.990:

*W S Palma*  
Waldemar de Sales Palma  
Prefeito Municipal

*Gerardo*  
Gerardo do Socorro Dias Torres  
Secretário